



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1535, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais) como segue:

02.007.003 – Setor de Esporte e Lazer	
27.812.0224.1123-0227 – Construção/Reforma /Ampliação em Estádio	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 160.000,00

TOTAL	R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais)
-------	--

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Dom Silvério, 02 de dezembro de 2009.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal